



LEI Nº 1 976

- Autoriza o S.A.A.E. a pagar indenização -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, autorizado a proceder pagamento, a título de indenização, no valor de Cr\$-:22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) ao Sr. Mário Cândido de Oliveira.

ARTIGO 2º - O pagamento indenizatório autorizado, refere-se a danos ocasionados no veículo de propriedade do munícipe indicado no artigo anterior, conforme consta do Boletim de Ocorrência nº 1.180/80, de 13 de maio de 1.980, elaborado/pela Delegacia de Polícia de Jacareí.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 04 DE agosto DE 1.980


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal